



Crônica da Cidade

SEVERINO FRANCISCO | severinofrancisco.df@dabr.com.br

Promessa de felicidade

Todos os dias, uma das primeiras ações que faço é observar os dois vasos com uma flor chamada Onze Horas, que já foi tema de outras colunas. Sempre vou ao quintal para contemplar os vasos e para catar as pragas, que se misturam com a planta e proliferam, se não forem contidas.

Moro em um condomínio horizontal

fronteiriço a uma mata cerrada. Algumas plantas não se adaptam ao ambiente e feneecem. No entanto, o mais doloroso é o ataque que as formigas desfecham em algumas espécies. Além disso, existem outras pragas que exigem um cuidado permanente.

É preciso saber se gostam da sombra ou do sol, se apreciam pouca ou muita água. Não é uma tarefa fácil, cultivar plantas é uma ciência complexa e caprichosa, cheia de nuances, macetes e segredos.

Mas é uma atividade muito prazerosa. Aos poucos, a gente percebe que as plantas são espécies muito sensíveis, que reagem a qualquer estímulo.

Contratamos um jardineiro para dar uma geral uma vez por mês no quintal. Havíamos comprado um vaso que estava no jardim sem função. Zé Vieira, o jardineiro, trouxe a muda da planta chamada popularmente de Onze Horas, que eu desconhecia. Adapta-se com facilidade a jardineiras, canteiros e vasos. E não exige cuidados especiais.

Em pouco tempo, os dois vasos vicejaram com uma flama extraordinária. Um tem flores da cor lilás; e outra, vermelhas, brancas e amarelas. Foi um magnífico e inesperado presente. Ela tem me proporcionado muitos momentos de êxtase em

razão da peculiaridade.

Quando não está exposta à luz solar, fica com os botões fechados em uma atitude de recato feminino. Mas, no ápice do sol, os botões se abrem em flores que esplendem com todo o fulgor. A inflorescência derrama-se do vaso numa radiação de beleza. É um instante mágico. Além disso, ela atrai abelhas para a polinização.

A gente estuda que o mundo vegetal está em permanente mutação. No entanto, com a Onze Horas é possível assistir a esse paciente movimento de transformação.

É uma coisa tão linda, que pensei em transformar a visitação da planta

em turismo ecológico e cobrar ingresso, depois da pandemia. Todavia, ao fazer uma pesquisa na internet, constatei que a Onze Horas é muito disseminada e comum. Várias leitoras relataram que cultivam a planta. Não importa, não altera em nada o meu encantamento.

As pétalas delicadas e a fulguração rosa com nuances de vermelho e de lilás são, para mim, uma fonte permanente de alegria. Todos os dias, quando o sol entra a pino, vou ao quintal para apreciar esse pequeno milagre da natureza. Como disse Stendhal, a beleza é uma promessa de felicidade.

CLIMA

Média de precipitação prevista para dezembro já foi superada na capital federal. Festas de fim de ano serão debaixo de água

Vem mais chuva por aí no DF

Com a temporada de chuva a todo vapor, o Distrito Federal, a 11 dias do fim do ano, superou e ultrapassou a média histórica de chuvas registrada no mês de dezembro. Segundo o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), o volume chegou a 241,5 milímetros no último domingo, 22% a mais do que o esperado. Para os próximos dias e as festas de Natal e de ano-novo, a estimativa é de mais chuva. Para hoje, a previsão é de muitas nuvens com pancadas de chuva isoladas, e temperatura variando entre 18°C e 27°C. A umidade relativa do ar fica entre 55% e 95%.

Nos últimos dias de dezembro, o DF deve registrar pancadas de chuva e mínimas que giram em torno de 17°C e 19°C, com máximas que não devem passar de 28°C. Em relação à umidade relativa do ar, a máxima varia entre 94% e 100%, e mínima entre 45% a 81%.

"Para o Natal, é certo que vai chover no DF, que terá muitas nuvens, período nublado, pancadas de chuvas e trovoadas isoladas e, por vezes, rajadas de vento. No ano-novo, ao

que tudo indica, também deve chover. Não há uma precisão por ora, mas a probabilidade é bem grande", disse a meteorologista do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), Andrea Ramos.

Com os altos índices de chuva, a Defesa Civil emitiu um alerta, ontem, sobre o risco de alagamentos provocados pela abertura de 60 cm das comportas do Lago Paranoá. Equipes do órgão solicitaram para que as pessoas evitassem as margens do rio abaixo da barragem. Em caso de risco, ligar no 199.

Diferentemente dos anos anteriores, quando o período de estiagem atingiu em cheio o Distrito Federal, a atual temporada de chuva traz, ainda mais, alívio aos reservatórios que abastecem a capital federal. Os dois maiores — Descoberto e Santa Maria — estão com níveis de projeção maiores do que o esperado na atual época do ano. O Descoberto (66,1%) estava, ontem, com 15% a mais do valor de referência por mês, enquanto que o de Santa Maria (87,2%) registrou 17% além do esperado para dezembro.

CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 38.037.310/0001-53 - NIRE nº 53.300.021.627

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Dezembro de 2021

1. Data, Hora e Local: As 11h00 horas do dia 09 de dezembro de 2021 do ano de 2021, na sede da Céu de Brasília Participações S.A. ("Companhia"), localizada na SMHN/Quadra 2, Bloco A, sala 408, Edifício de Brasília, Distrito Federal, CEP 70710-100. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, na forma do disposto no §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia e os acionistas titulares da totalidade das ações preferenciais emitidas pela Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marco Murilo Buso, Secretário, e pelo Sr. Thiago Luiz Grego de Aguiar, Diretor. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **4.1** Autorizar a Diretoria da Sociedade a proferir manifestação de voto favorável durante a reunião de sócios da sociedade subsidiária direta da Sociedade, qual seja: CETTRO - Centro de Tratamento Oncológico Ltda., sociedade empresarial limitada, localizada no SMHN/NORTE Quadra 2, Bloco A, nº 10, Asa Norte, CEP 70.710-100, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.520.237/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal ("JUCIS-DF") sob o NIRE nº 53.0152934-7 ("CETTRO") sobre a outorga de garantia fiduciária, na forma de fiança, para garantir as obrigações assumidas pela Unity Participações S.A. ("Emissora") no âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie Quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), conforme os termos e condições do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fiducijsória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Unity Participações S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Emissora, a Simplic Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"); e **4.2** Autorizar a Diretoria da Companhia a proferir manifestação de vontade favorável durante a reunião de sócios da Companhia a proferir manifestação de vontade favorável durante a reunião de sócios da Companhia, conforme disposto na Instrução de Emissão; **5.3** Autorizar a Diretoria da Companhia a proferir manifestação de vontade favorável durante a reunião de sócios da ICB, que deliberar sobre a autorização da Diretoria da ICB a proferir manifestação de vontade favorável durante a reunião de sócios da AIO, que deliberar sobre a outorga das Garantias no âmbito da Emissão das Debêntures, conforme disposto na Escritura de Emissão; **5.4** Autorizar a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações de Emissão. Na ocasião do vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures pelo item 4.1 e 4.2 acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Presidente - Marco Murilo Buso, Secretário - Daniel Duarte Alves, Acionistas titulares de ações ordinárias presentes: Marco Murilo Buso, Jorge Vaz Pinto Neto, Alexandre Nonino, João Nunes de Matos Neto; Gustavo de Castro Gouveia; Michele Quanchio Machado; Roberts Participações Societárias Ltda. (por Paulo Suplicy de Barros Barreto e Thiago Luiz Grego de Aguiar), Acionista titular da ação preferencial classe 7-A: Marco Murilo Buso. **A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Brasília-DF, 09 de dezembro de 2021. Mesa: Marco Murilo Buso - Presidente; Daniel Duarte Alves - Secretário; Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Certificado registro sob o nº 176261 - 15/12/2021. Empresa UNITY PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 30986413000158 e protocolo DFE2101207875 - 14/12/2021. Autenticação: 4D292E40B820768CA0FBEB2FAEF199D7E27A8B7. Maxmillian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/157462-7 e código de segurança 03986413000158, cuja cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Maxmillian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

UNITY PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 30.986.413/0001-58 - NIRE nº 53.300.019.070

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Dezembro de 2021

1. Hora, Data e Local: As 10h00 horas do dia 09 de dezembro de 2021, na sede social da Unity Participações S.A. ("Companhia"), localizada na SAUS, Quadra 4, Bloco A, salas 721 a 728, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70070-040, na Cidade de Brasília, Distrito Federal. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, na forma do disposto no §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia e os acionistas titulares da totalidade das ações preferenciais emitidas pela Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marco Murilo Buso e secretários pelo Sr. Daniel Duarte Alves. **4. Lavratura:** a lavratura desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 4º da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º do referido diploma legal. **5. Ordens do Dia:** **5.1** A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre (i) a realização, pela Companhia, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória, em série única ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta" e "Instrução CVM 476", respectivamente), bem como os termos e condições da Emissão e da Oferta das Debêntures; (ii) a autorização à Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, para praticar todos os atos necessários para a consecução da Emissão e da Oferta das Debêntures; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, e/ou por seus procuradores, conforme o caso, para a consecução da Emissão e da Oferta das Debêntures. **6. Deliberações:** **6.1** Foram aprovadas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas ou reservas, as matérias abaixo: (a) Realização, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, sem ressalvas, pela Companhia, da Emissão e da Oferta das Debêntures, totalizando o montante de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória, de acordo com os seguintes termos e condições estabelecidos no "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fiducijsória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Unity Participações S.A." ("Escritura de Emissão"); (ii) **Número da Emissão:** a Emissão é a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia. (iii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão. (iv) **Número de Sêries:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xiii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (xiv) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (v) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (vi) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (vii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, em série única. (viii) **Forma de Emissão:** a Emissão será realizada em série única. (ix) **Especie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional real e fiducijsória nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. (x) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação da instituição intermediária titular da Oferta ("Coordenador Líder"). (xi) <